



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI N° 7.670, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
INSTITUTO CÉU ABERTO – ICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Céu Aberto – ICA, de Campo Alegre/AL, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Eugênia Albuquerque, nº 449, Luziápolis, Campo Alegre, no Estado de Alagoas, inscrito sob o CNPJ nº 14.854.189/0001-94, e no Cadastro Estadual Isento, neste ato representado pelo seu Presidente Antônio Lopes dos Santos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 17 de dezembro de 2014,  
198º da Emancipação Política e 126º da República.

**TEOTONIO VILELA FILHO**  
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 19.12.2014.**